



ORIENTAÇÕES

CADASTRO TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme a **Lei nº 10.432/2025** que regulamenta o transporte escolar municipal, segue orientações sobre novo cadastro como autorizado no município de Jundiaí.

I – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para os interessados em qualquer período do ano. Os interessados deverão realizar sua solicitação de inscrição através do site: <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/>, ([Balcão do Empreendedor](#) > [Área do Empreendedor](#) > [Serviços](#) > [Inscrição Municipal - Abertura/Reabertura](#)

1.2. Para obtenção da Autorização, o condutor interessado deverá atender às seguintes exigências:

I- Apresentar atestado negativo de antecedentes criminais, obtido através do site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

II - Ter 21 (vinte e um) anos de idade ou mais;

III - ser habilitado na categoria D;

IV- Apresentar comprovante de aprovação em curso de especialização para condução de escolares, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

V- Apresentar atestado expedido por médico do trabalho que comprove a aptidão para o serviço;



Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte
Seção de Transporte Complementares

VI- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

VII- Apresentar no ato da emissão da primeira autorização e da renovação a lista das escolas e bairros atendidos;

VIII- Comprovante de residência em nome do interessado;

IX- Documento do veículo com idade máxima de 20 anos de uso.

1.3. Será procedida uma análise prévia dos documentos exigidos acima, apresentados pelos interessados e somente aqueles que preencherem os requisitos estabelecidos no item 1.2 deste Edital e forem considerados aptos poderão se habilitar para a obtenção do Alvará de Autorização.

2. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIBIDA E DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a obtenção do Alvará de Autorização o contemplado deverá preencher os requisitos estabelecidos na Lei;

2.2. O inscrito deverá apresentar documento do veículo, em seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização de transferência, juntando o comprovante de vistoria técnica .

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será outorgado um único Alvará de Autorização ao motorista profissional autônomo, proprietário de um único veículo, apreciado no presente concurso público;

Dúvidas ligar : 4589-8777/8778